



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 5ª feira, 04 de Março de 2021

Nº 0629

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 06/2021

DATA: 04/03/2021

SÚMULA: Dá nova redação aos artigos 2º, 3º 4º, 5º, 6º, 11º, 13º e 14º da Lei 255/07 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 06/2021.

C. Procópio, 04 de março de 2021.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 255/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por doze (12) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I- 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II- 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III- 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V- 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII- 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII- 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX- 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 1º - Os membros dos conselhos previstos no caput e no inciso VII e VIII deste artigo, observados os impedimentos dispostos no §5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores da seguinte forma:

I - Nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 2º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º – Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º – Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º – São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º - O presidente do conselho de que trata esta lei será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município de Cornélio Procopio

.....”

Art. 2º – O inciso III do artigo 3º da Lei nº 255/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“

III- Situação de impedimento prevista no § 5º, do art. 2º desta lei, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato

.....”

Art. 3º – O artigo 4º da Lei nº 255/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 4º – O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

.....”

Art. 4º – O artigo 5º da Lei nº 255/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - Elaborar parecer das prestações de contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 1º - Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

Parágrafo único: O parecer de que trata o inciso I deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

.....”

Art. 5º – O art. 9º da Lei nº 255/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 9º – As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas trimestralmente ou por convocação de seu presidente, com a presença da maioria de seus membros.

.....”



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

Art. 6º – O artigo 11 da Lei nº 255/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 11 - A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I - Não é remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atua;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 1º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

.....”

Art. 7º – O artigo 13 da Lei nº 255/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) Convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;

d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 1º - O cômputo das matrículas que se trata as instituições da alínea “c”:

I- Na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos, na educação do campo oferecida em instituições reconhecidas como centros familiares de formação por alternância, observado o disposto em regulamento;

II- Nas pré-escolas, até a universalização desta etapa de ensino, que atendam às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, observadas as condições previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º deste artigo, efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado;

III- Na educação especial, oferecida, nos termos do § 3º do art. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelas instituições com atuação exclusiva nessa modalidade para atendimento educacional especializado no contraturno para estudantes matriculados na rede pública de educação básica e inclusive para atendimento integral a estudantes com deficiência constatada em avaliação biopsicossocial, periodicamente realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com vistas, sempre que possível, à inclusão do estudante na rede regular de ensino e à garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

IV- Em relação a instituições públicas de ensino, autarquias e fundações públicas da administração indireta, conveniados ou em parceria com a administração estadual direta, o cômputo das matrículas referentes à educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no art. 36-C da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das matrículas relativas ao itinerário de formação técnica e profissional, previsto no inciso V do caput do art. 36 da referida Lei.

§ 2º - As instituições a que se refere a alínea “c” do inciso III deste artigo deverão obrigatória e cumulativamente:

I - Oferecer igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e o atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

II - Comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação na etapa ou na modalidade previstas no § 3º deste artigo;

III - Assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou na modalidade previstas no § 3º deste artigo ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV - Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;

V - Ter Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na forma de regulamento.

.....”

Art. 8º – O artigo 14 da Lei nº 255/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 14 – Durante o prazo previsto no § 1º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

.....”

Art. 9 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 06/2021.

C. Procópio, 04 de março de 2021.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 07/2021

DATA: 04/03/2021

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 2º da Lei 104/98.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 07/2021.

C. Procópio, 04 de março de 2021.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 104/98, passa a ter a seguinte redação:

“.....

Art. 2º - (...)

VI – Dois representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, indicados pelo Poder Executivo;

.....”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 07/2021.

C. Procópio, 04 de março de 2021.

Prefeito

Cornélio Procópio, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 08/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.434,73 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 08/2021.

C. Procópio, 04 de março de 2021.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:	Metas - Recursos - R\$
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.434,73 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:	Vinculados:1.434,73
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde	Livres: -
Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde	Total:1.434,73
Função: 10 - Saúde	SUBTOTAL: 1.434,73 - 1.434,73
Subfunção:301 – Atenção Básica	Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:
Programa:07 – Promoção da Saúde	Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.081 – EQUIPAMENTOS – UBS CONJUNTO VITOR DANTAS	Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento:	Função: 10 - Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00	Subfunção:301 – Atenção Básica
Despesa:	Programa:07 – Promoção da Saúde
Equipamentos e Material Permanente	Projeto: 1.081 – EQUIPAMENTOS – UBS CONJUNTO VITOR DANTAS
Recurso:	Ação:1.081
3569	Descrição da Ação:Equipamentos – UBS Conjunto Vitor Dantas
Valor:	Executor:Município
1.434,73	Produtos/Serviços:Unidade
Soma:	Fonte:3569
1.434,73	Valor:4.434,73
Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.	SOMA
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:	Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde	PROMULGAÇÃO
Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde	Promulgo nesta data a Lei nº 08/2021.
Função: 10 - Saúde	C. Procopio, 04 de março de 2021.
Subfunção:301 – Atenção Básica	-----
Programa:07 – Promoção da Saúde	Prefeito
Projeto: 1.081 – EQUIPAMENTOS – UBS CONJUNTO VITOR DANTAS	Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.
Ação:1.081	Amin José Hannouche
Descrição da Ação:Equipamentos – UBS Conjunto Vitor Dantas	Prefeito
Produtos Serviços:Unidade	Claudio Trombini Bernardo
Fonte:3569	Procurador Geral do Município
Unid. Med.:Bens	
	<u>LEI Nº 09/2021</u>
	<u>Data: 04/03/2021</u>
	SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 63.265,93 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) no exercício financeiro de 2021.
	AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio

Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 09/2021.

C. Procópio, 04 de março de 2021.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 63.265,93 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.089 – VIGIA SUS – CAPITAL

Elemento:4.4.90.52.00.00.00.00

4.4.90.52.00.00.00.00

Despesa:Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente

Recurso:340

3340

Valor:5.000,00

58.265,93

Soma:63.265,93

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 58.265,93 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.089 – VIGIA SUS – CAPITAL

Ação:2.089

2.089

Descrição da Ação:Vigia SUS - Capital

Vigia SUS - Capital

Produtos Serviços:Unidade

Unidade

Fonte:340

3340

Unid. Med.:Bens

Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados:5.000,00

58.265,93

Livres: - -

Total:5.000,00

58.265,93

SUBTOTAL: 63.265,93

63.265,93

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.089 – VIGIA SUS – CAPITAL

Ação: 2.089

2.089

Descrição da Ação: Vigia Sus - Capital

Vigia Sus - Capital

Executor:Município

Município

Produtos/Serviços: Unidade

Unidade

Fonte:340	Subfunção:304 – Vigilância Sanitária
3340	Programa:07 – Promoção da Saúde
Valor:5.000,00	Projeto: 2.090 – VIGIA SUS – CUSTEIO
58.265,93	Elemento Despesa RecursoValor
SOMA: 63.265,93	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 352 260.000,00
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 352 10.000,00
PROMULGAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3352 18.280,86
Promulgo nesta data a Lei nº 09/2021.	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3352 10.000,00
C. Procópio, 04 de março de 2021.	Soma 298.280,86
Prefeito	
Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021. Amin José Hannouche Prefeito Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município	Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 278.280,86 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

LEI Nº 10/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 298.280,86 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 10/2021.

C. Procópio, 04 de março de 2021.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 298.280,86 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.090 – VIGIA SUS – CUSTEIO

Ação:2.090

2.090

Descrição da Ação:Vigia SUS - Custeio

Vigia SUS - Custeio

Produtos Serviços:Unidade

Unidade

Fonte:352

3352

Unid. Med.: Bens

Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados:20.000,00

278.280,86

Livres: - -

Total:20.000,00

278.280,86

SUBTOTAL:298.280,86

298.280,86

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.090 – VIGIA SUS – CUSTEIO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		
2.090	Vigia Sus – Custeio	Município	
Unidade352	20.000,00		
2.090	Vigia Sus – Custeio	Município	
Unidade3352	278.280,86		
	SOMA		298.280,86

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município**LEI Nº 11/2021****Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 62.800,92 (sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 62.800,92 (sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.012 – EQUIPAMENTOS – RESOLUÇÃO 631/2020 - CAPITAL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material		
Permanente	3578	62.800,92	
	Soma	62.800,92	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.012 – EQUIPAMENTOS – RESOLUÇÃO 631/2020 - CAPITAL

Ação:1.012

Descrição da Ação:Equipamentos – Resolução 631/2020 – Capital

Produtos Serviços:Unidade

Fonte:3565

Unid. Med.:Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados:62.800,92

Livres: - -

Total:62.800,92

SUBTOTAL:62.800,92

62.800,92

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica	384	6.000,00	
Programa:07 – Promoção da Saúde	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3384 4.777,65
Projeto: 1.012 – EQUIPAMENTOS – RESOLUÇÃO 631/2020 - CAPITAL		Soma	12.777,65
Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/	Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 4.777,65 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).		
ServiçosFonte Valor	Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:		
1.012 SESA – Resolução 631/2020 – Capital			
Município Unidade3378	62.800,92		
	SOMA	62.800,92	
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.			
Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.			
Amin José Hannouche			
Prefeito			
Claudio Trombini Bernardo			
Procurador Geral do Município			

LEI Nº 12/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.777,65 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.777,65 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	384 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020

Ação:1.017

1.017

1.017

Descrição da Ação:SESA – Resolução 1001/2020

SESA – Resolução 1001/2020

SESA – Resolução 1001/2020

Produtos Serviços: Unidade

Unidade

Unidade

Fonte: 384

384

3384

Unid. Med.:Devolução

Bens

Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 6.000,00

2.000,00

4.777,65

Livres: - - -

Total: 6.000,00

2.000,00

4.777,65

SUBTOTAL: 12.777,65

12.777,65

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.012 – EQUIPAMENTOS – RESOLUÇÃO 631/2020 - CAPITAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Município	
Unidade384	6.000,00		
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Município	
Unidade384	2.000,00		
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Município	
Unidade3384	4.777,65		
SOMA			12.777,65

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 13/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.580,33 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.580,33 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos) nas seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.683 – SESA – RESOLUÇÃO 705/2020 – COVID 19

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	377	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3377	35.580,33
Soma			40.580,33

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 35.580,33 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e trinta reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.683 – SESA – RESOLUÇÃO 705/2020 – COVID 19

Ação: 2.683

2.683

Descrição da Ação:SESA – Resolução 705/2020 – Covid 19

SESA – Resolução 705/2020 – Covid 19

Produtos Serviços:Unidade

Unidade

Fonte:377

3377

Unid. Med.: Bens

Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 5.000,00

35.580,33

Livres: - -

Total: 5.000,00

35.580,33

SUBTOTAL: 40.580,33

40.580,33

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.089 – VIGIA SUS – CAPITAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

2.089	Vigia Sus - Capital	Município	
Unidade377	5.000,00		

2.089	Vigia Sus - Capital	Município	
Unidade3377	58.265,93		

SOMA 63.265,93

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
PrefeitoClaudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município**DECRETO Nº 153/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de março de 2021, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA**MÊS DE MARÇO / 2021**

Nome	Grupo	Nível	Estágio	
ADELIANA CARVALHO	GMA	D	006	
ADRIANA DO ROSSIO MATIAS (500037)	GMA	D	008	
ADRYA CONTI	GAO	C	004	
ANADALUZ SETNI ROGATTI	GMA	D	006	
ANA MARIA PEREIRA	GAO	A	007	
ANDIANARA BAUM DOS SANTOS LIMA (182068)	GMA	D	011	
ANEZIA XAVIER CLAUDINO	GMA	D	008	
ANGELA MARIA GALLI HIDALGO	GMA	D	010	
ANGELICA DE PADUA MENDONÇA FARIA	GMA	D	008	
ANGÉLICA SILVA BAPTISTA DOS SANTOS	GMA	D	006	
BIRAJÁ JOSÉ DE CARVALHO	GAO	C	007	
CECÍLIA MELLO DE ARAÚJO	GMA	D	006	
CILCE TEREZINHA MORAIS FERRACINY	GMA	D	006	
CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	GAO	C	007	
CRISTIANE ANDREIA DOS SANTOS ZÁCARI (100352)	GMA	D	010	
DALVA TAVARES DAY	GMA	D	008	
DANIELLA GOMES	GMA	B	005	
DANIELLE MITSUKO KONO ROMANO (500030)	GMA	D	008	
DANIELLE PRESTES FERNANDES	GMA	D	008	
DAYSE APARECIDA DA SILVA (500052)	GMA	D	006	
DÉBORA CICARELLI CUANI	GMA	D	006	
DIONES RODRIGO DE SOUZA	GAO	P	006	
DRENICE RAQUEL DYNCZUKI NAVARRO	GMA	D	010	
EDINADA SILVA LOPES	GMA	D	011	
EDINÉIA GOMES MUNIZ	GMA	D	009	

ELAINE APARECIDA LUCIANETTE CUNHA (100355)	GMA	D	010	MAGDA CRISTINA DA SILVA GUILHERME BAPTISTA	GMA	D	008
ELAINE APARECIDA LUCIANETTE CUNHA (500053)	GMA	D	006	MARCIA REGINA DE SOUZA	GMA	D	009
ELAINE CRISTINA COSTA CLARO	GMA	D	008	MARIA DOLORES CUSTODIO DA SILVA	GAO	C	004
ELAINE TEIXEIRA PARAISO (100473)	GMA	D	009	MARIA GEDALVA DA SILVA SARGIN	GAO	C	004
ELAINE TEIXEIRA PARAISO (500043)	GMA	D	008	MARIA PAULA MORAES (192056)	GMA	D	016
ELISANGELA AP. CAMARGO JOIARTI CARVALHO	GAO	A	006	MARIA PAULA MORAES (500031)	GMA	D	008
ELZA SOARES DA COSTA	GAO	A	007	MARILSA RODRIGUES (500040)	GMA	D	008
FABIOLA PIMENTA	GMA	D	006	MARITZA DA ROCHA	GMA	D	008
FATIMA APARECIDA COBIANCHI SCHIAVINATO	GMA	D	008	MARYA CRHYSTINA GENEROSO DE AMO (500038)	GMA	D	008
GISELLE CASSIANO (100346)	GMA	A	008	MAURA LUCIA BASTOS	GMA	D	008
GISELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA TEBOM (500042)	GMA	E	008	MERIAN SOTERIO	GMA	D	008
HENRIQUE TEIXEIRA	GME	E	005	MEURY NAOMI MATUDA MARQUES	GME	E	009
ISABEL CRISTINA MALAQUINI	GMA	D	008	MICHELE DURANTE FRANCISCO DIAS	GMA	D	008
JAQUELINE RODRIGUES TEODORO	GAO	C	004	MONICA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS	GME	E	004
JEANE KEILA MARTELI (500029)	GMA	D	008	NAJARA DANIELLE FLORES SILVA	GAO	A	006
JESSICA APARECIDA BASTOS	GAO	C	004	NEREUSA DE CASSIA DEL MONICO	GMA	D	008
JOÃO RODOLFO DE OLIVEIRA BUSQUIM	GMA	B	005	NORMA RODRIGUES DOS SANTOS MARIN	GAO	C	004
JOSÉ CARLOS TEMOTEO	GAO	C	004	PEDRO RIBEIRO DA SILVA FILHO	GAO	C	004
JOSEANA DINIZ	GAO	C	004	RENATA APARECIDA GABRIEL MEDEIROS PEREIRA	GAO	C	004
JOYCE MARGARETH CASTILHO SINDICI	GMA	D	011	ROSANGELA UZAI CONCEIÇÃO (500008)	GMA	D	011
JULIANA DOS SANTOS SIMABUCURO	GMA	D	008	ROSELI SOCORRO LEITE	GAO	A	007
KELLEN CRISTINA LEÃO	GMA	D	011	ROSEMEIRE CALANDRO LOPES CAMPAGNUCCI	GMA	D	009
KELLI CRISTINA RIBEIRO	GMA	D	006	ROSEMERE MARCONDES DOS SANTOS	GMA	D	007
LUCENIRE CASAGRANDE CAMARA (500033)	GMA	D	008	ROSIMARA APARECIDA DE MORAES	GMA	D	009
LUCIA APARECIDA BUENO	GMA	D	008	ROSIMEIRI DA SILVA DE MORAIS	GMA	D	006
LUCIANA RAINIERI FERNANDES LIMA	GMA	B	005	RUBIA ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	GMA	D	009
LUIZ WANDERLEY PINHEIRO COTRIM	GAO	P	006	SANDRA ELOIZA RAYMUNDO DA SILVA (182047)	GMA	D	011
				SANDRA MARIA PUERTA	GAO	A	015
				SANDRA NASCIMENTO PENTEADO	GAO	C	007

SANDRA REGINA CALANDRO LOPES GMA D
008

SELMA RODRIGUES DRUZINI GMA D
008

SHEILA ELENARA DE OLIVEIRA (500036) GMA D
008

SILVIA ANDREA DO PRADO BERNARDINO (500035) GMA D
008

SILVIA HELENA CESAR GMA D 006

SIMONE LANZONI COSTA GMA D 008

SUELI DE OLIVEIRA CASTILHO GMA D
008

TEREZA PIMENTA DE PADUA GMA D
015

VALERIA APARECIDA OLIVEIRA GME I
007

VALERIA CRISTINA RODRIGUES GAO C
004

VANIA MARA CASSIANO GUILHERME GAO A
008

VERIDIANA DE CAMPOS MARIANO EMILIANO GAO A
005

VERONICE SALVADOR PEIXOTO (102317) GMA D
011

Cornélio Procópio, 01 de março de 2021.
MARISA TRIANO
Diretora do Deptº de
Recursos Humanos

DECRETO Nº 154/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo VIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 08 de março de 2021, CAROLINE DE SOUZA BONFIM, portadora da cédula de identidade RG- 13.294.527-6-SSP/PR e CPF- 097.849.549-74, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Patronato Municipal (CD) vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 155/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, LUZIA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG- 9.843.775-4 e CPF-056.130.389-45, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle de bens Móveis e Imóveis - CC vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 156/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, CLAUDINEI ROSA MACHADO, portador da cédula de identidade RG- 6.161.184-3 e CPF-878.706.819-20, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Geral - CC vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 157/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 08 de março de 2021, VANILDA APARECIDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG- 3.323.201-2 e CPF- 601.107.329-87, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Registro e Controle Geral de Pessoal - CC vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 158/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, EDNO RAFAEL PUERTA, portador da cédula de identidade RG- 8.876.147-2 e CPF-039.107.199-88, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Urbanismo - CC1 vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 159/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, PAULO FRANCISCO RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG- 39.181.427-8 e CPF- 976.696.521-87, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização - CC1 vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 160/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, JHONATAN HENRIQUE GONÇALVES BOTELHO, portador da cédula de identidade RG- 13.756.296-0 e CPF-106.576.189-93, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Habitação - CC1 vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 161/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, ROBERTO WAGNER PIZZO, portador da cédula de identidade RG- 1.825.226-SSP-PR e CPF- 367.528.009-87, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização - CC1 vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 162/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, HOESLER MATHIAS, portador da cédula de identidade RG- 7.964.685-7 SSP-PR e CPF- 044.208.239-84, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Galerias de Águas Pluviais - CC vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 163/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo VIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, VALDOMIRO FELIPE, portador da cédula de identidade RG- 1.071.300 SSP-PR e CPF- 205.823.079-53, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Benefícios Assistenciais vinculado à Divisão de Proteção Social Básica – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 164/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XIV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 07 de março de 2021, MARTA ALVES ANSELMO SINHORINI, portadora da cédula de identidade RG nº 5.863.850-1-SSP/PR e CPF- 608.788.519-68, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAGRI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 165/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 08 de março de 2021, MARTA ALVES ANSELMO SINHORINI, portadora da cédula de identidade RG nº 5.863.850-1-SSP/PR e CPF-608.788.519-68, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente - CD, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E DO IDOSO – SEMUCRI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 166/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, ORLANDO CARDOSO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 754127-SSP/PR e CPF- 458.316.707-59, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Odontologia – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 167/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XIV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, OSCAR FRANCISCO BALARIN, portador da cédula de identidade RG nº 7.243.366-1-SSP/PR e CPF- 205.799.509-72, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Produção Animal - CD, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 168/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, PAULO CORNÉLIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 4.221.782-4-SSP/PR e CPF-474.952.279-15, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Habitação - CC1, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 169/2021

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora GISLAINE BARBOSA, portadora do RG nº 4.913.540-8- SSP-PR e inscrito no CPF nº 856.313.889-87, detentora do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 170/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, ROSANI NISHIMURA CANDIDO BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.143.570-0-SSP/PR e CPF-035.921.969-10, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estradas – CC1, vinculado à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 171/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XIV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2021, ALEXANDRE CARDOSO SIMÃO, portador da cédula de identidade RG nº 4.317.520-3-SSP/PR e CPF- 705.202.409-87, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente - SEMAGRI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 139/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: PELEGRINI – CLÍNICA MÉDICA EIRELI

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para realizar consultas de clínica geral na rede Municipal, em horário de expediente da unidade, inclusive em horário estendido.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04/03/2021 até 04/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, é a seguinte:

(486) 06.01.2.055.3.3.90.34.00.00.00.00.0303

(487) 06.01.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

Cornélio Procópio, 25 de Fevereiro de 2021.

Assinantes: Amin José Hannouche – Prefeito
Rafael Pelegrini Lavorato – Responsável

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: CLINICA DE CARDIOLOGIA LAVORATO EIRELI

OBJETO: A Contratação de pessoas jurídicas da área médica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para prestação de serviços, em sede própria ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Chamada Pública nº 003/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/01/2021 até 25/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo, será de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, é a seguinte:

(486) 06.01.2.055.3.3.90.34.00.00.00.00.0303

(487) 06.01.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

Cornélio Procópio, 25 de Fevereiro de 2021.

Assinantes: Amin José Hannouche – Prefeito
Reinaldo Lavorato – Representante Legal

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para exercer função de orientador social.

INSCRIÇÃO: Até 17h00m de 19/03/2021.

LOCAL: Departamento de Licitações - Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE

DO

EDITAL:

www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações – Chamada Pública – Abertas

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520- 8013 / 3520-8007 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 03 de março de 2021.

Anna Lúcia Martins
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 001 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2020

CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: INSTITUTO PLURAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Apresente rescisão tem fundamento legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

2.2 - Verificada a conveniência para a Administração e a inexistência de prejuízo às pessoas do CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – CONCORRÊNCIA Nº 006/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Por força da presente rescisão o MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 03 de março de 2021.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito
INSTITUTO PLURAL

Joni Silva Correia
Representante Legal

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 359/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Fevereiro de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 360/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Fevereiro de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 361/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Fevereiro de 2021.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 362/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde
Dias: 25 de Fevereiro de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 19h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Maringá – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, com o veículo Ambulância (185) placa AXQ – 2677.
Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 363/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 25 de Fevereiro de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 16h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Jacarezinho – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Van (199) placa AYG – 6613.
Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 364/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 25 de Fevereiro de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 16h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 365/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 25 de Fevereiro de 2021.
Horário de Saída: 01h00min
Horário de Chegada: 20h00min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 366/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Fevereiro de 2021

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 367/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Fevereiro de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 368/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Fevereiro de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 369/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Fevereiro de 2021.

Horário de Saída:04h00min
Horário de Chegada:17h00min
Número de Diárias:½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino:Londrina – PR
Objetivo da viagem:Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.
Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 370/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Luciano Aparecido de Almeida
Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 26 de Fevereiro de 2021.
Horário de Saída:05h00min
Horário de Chegada:18h00min
Número de Diárias:½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino:Jandaia do Sul – PR
Objetivo da viagem:Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, com o veículo Ambulância (185) placa AXQ – 2677.
Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 371/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Oswaldo de Souza
Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias:26 de Fevereiro de 2021.
Horário de Saída:05h00min
Horário de Chegada:16h00min
Número de Diárias:½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino:Jacarezinho – PR
Objetivo da viagem:Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo Van (199) placa AYG – 6613.
Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 372/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Orivaldo Santos Marques
Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias:26 de Fevereiro de 2021.
Horário de Saída:01h00min
Horário de Chegada:21h00min
Número de Diárias:01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$:R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino:Curitiba - PR

Objetivo da viagem:Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Gol (184) placa AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 373/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Fevereiro de 2021

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 374/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Gol (184) placa AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 375/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Março de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (99) placa AOQ – 4522..

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 376/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Março de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Departamento: Saúde

Destino:Jacarezinho – PR

Dias:01 de Março de 2021.

Objetivo da viagem:Transporte de pacientes para consultas de especialidades, a ser realizado com o veículo Ambulância (185) placa AXQ – 2677.

Horário de Saída:06h00min

Horário de Chegada:18h00min

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Número de Diárias:½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino:Londrina – PR

Objetivo da viagem:Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 377/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias:01 de Março de 2021.

Horário de Saída:03h00min

Horário de Chegada:17h00min

Número de Diárias:01(uma)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 100,00 (cem reais)

Destino:Botucatu – SP

Objetivo da viagem:Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com o veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 379/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Sidnei Ribeiro Soares

Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria:Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias:01 de Março de 2021.

Horário de Saída:01h00min

Horário de Chegada:20h00min

Número de Diárias:01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino:Curitiba - PR

Objetivo da viagem:Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 378/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Luciano Aparecido de Almeida

Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 380/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Lázaro Celeste Vicentini

Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias:01 de Março de 2021.

Horário de Saída:06h00min

Horário de Chegada:17h00min

Número de Diárias:½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino:Londrina – PR

Objetivo da viagem:Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com veículo Pálio (213) placa – AYM – 1659.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 381/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Afonso Batista da Silva Junior

Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias:26 a 27 de Fevereiro de 2021.

Horário de Saída:16h00min

Horário de Chegada:01h00min

Número de Diárias:½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino:Londrina – PR

Objetivo da viagem:Transporte de paciente com Alta Hospitalar, realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 382/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias:27 de Fevereiro de 2021.

Horário de Saída:08h00min

Horário de Chegada:15h00min

Número de Diárias:½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino:Londrina – PR

Objetivo da viagem:Transporte de paciente em Transferência Hospitalar, a ser realizado com o veículo Ambulância (185) placa AXQ – 2677

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 383/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias:28 de Fevereiro de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada:15h00min

Número de Diárias:½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino:Londrina – PR

Objetivo da viagem:Transporte de paciente para Atendimento Emergencial, realizado com o veículo Ambulância (185) placa AXQ – 2677.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Dias:02 de Março de 2021.

Horário de Saída:05h00min

Horário de Chegada:16h00min

Número de Diárias:½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino:Londrina – PR

Objetivo da viagem:Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (99) placa AOQ – 4522..

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 384/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Nilson Luiz Parreiras

Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias:01 a 02 de Março de 2021

Horário de Saída:17h00min

Horário de Chegada:01h00min

Número de Diárias:½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino:Ivaiporã – PR

Objetivo da viagem:Transporte de paciente com Alta Hospitalar, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 385/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Rafael Américo Cardoso

Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 386/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:Alexandre de Faria

Cargo:Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria:Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias:02 de Março de 2021.

Horário de Saída:05h00min

Horário de Chegada:15h00min

Número de Diárias:½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$:R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino:Londrina – PR

Objetivo da viagem:Transporte de pacientes para consultas de especialidades, a ser realizado com o veículo SPIN (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 387/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Março de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 388/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Março de 2021.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo Ambulância (185) placa AXQ – 2677.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 389/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Março de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com veículo Pálio (213) placa – AYM – 1659.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 390/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Março de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consul-

ta de especialidades, realizado com veículo Micro (99) placa AOQ – 4522..

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 391/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Março de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (199) placa AYG – 1663..

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 392/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Março de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, a ser realizado com o veículo SPIN (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 393/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Março de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Araçatuba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 394/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Março de 2021.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01(uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (Duzentos Reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo SPIN (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 395/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Março de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com veículo Pálio (213) placa – AYM – 1659.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 396/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Março de 2021.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente em Transferência Hospitalar, realizado com o veículo Ambulância (185) placa AXQ – 2677.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01/02/2021 a 28/02/2021

Não houve diárias no período

ATOS DA AMUSEP



DECRETO Nº 10/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Diretor Presidente da Amusep de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal Nº 499/2020 de 05 de outubro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
4	13	1	15	451	9	2.190	3.1.90.94	2001	50.000,00
									50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
17	13	1	15	451	9	2.193	3.3.90.30	2001	50.000,00
									50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

Reginaldo Francisco da Silva
Diretor Presidente

Aparecido José Messias
Diretor Financeiro

**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE



EDUCAÇÃO INCLUSIVA



**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE

